

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 84/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000104;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

I - pessoa jurídica: MARCIO BELLO DOS SANTOS xxx.xxx.xxx-34
CNPJ: 13.241.216/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 85/2022/GABSEC/SECTUR, DE 10 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas as quais possuem caráter obrigatório, nos termos do art. 17-A, da Constituição do Estado, Fonte 0500, Detalhamento 202204, 202205, 202214, 202219, 202222, 202211, 202221, demonstradas nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação de artista de reconhecimento nacional, a contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000100;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: WS SHOWS LTDA, CNPJ: 09.188.896/0001-59,
Nome Fantasia: WESLEY SAFADAO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 86/2022/GABSEC/SECTUR, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número de contrato	Número do processo	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Objeto do contrato
04/2022/SUPERCULT/SECTUR	2022/77011/000100	Brayan Lucas Gonçalves Liall Matricula:11722428-2	Lukas Rhyere Negre Guimarães Matricula:11664533-1	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretario

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000104
Contrato nº: 05/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: MARCIO BELLO DOS SANTOS xxx.xxx.xxx-34 ME
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Agrotins 2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/05/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARCIO BELLO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/77011/000157
Contrato nº: 6/2022/SUPERCULT/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: Dorivan Borges da Silva xxx.xxx.xxx-87
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Agrotins 2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/05/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DORIVAN BORGES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 744, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO, número funcional 40104-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

2. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, número funcional 887435-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 747, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES, matrícula nº 993910-4 cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional da Educação de Araguaína, a partir de 20 de abril de 2022, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação